

Rodízio R\$ 10,99 "De Terça a Sexta" A vista (no dinheiro)

CHURRASCARIA AVENIDA

Dois Serviços num mesmo ambiente

Carango

Quarta e Quinta Caranguejo Dobrado

Av. Ilhéus nº 144 - Centro - Itabuna / Bahia

Direitos

- JURÍDICA
- CIDADANIA
- VARIEDADES

Fundador: **VERCIL RODRIGUES** - www.jornaldireitos.com.br - **SUL DA BAHIA** - De 20 de abril a 20 de maio de 2010 - E-mail: direitos@jornaldireitos.com.br - R\$ 1,00

Senador defende prisão perpétua para crimes de abuso sexual contra crianças

O presidente da CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) da Pedofilia, senador Magno Malta (foto), PR-ES, anunciou na última quarta-feira que vai trabalhar para criar uma frente parlamentar a favor da prisão perpétua para crimes de abuso sexual contra crianças e adolescentes.

Como este é um assunto que envolve uma cláusula pétreia da Constituição Federal, Malta propõe que os deputados e senadores eleitos em 3 de outubro próximo sejam, também, parlamentares constituintes que teriam como objetivo promover mudanças na Constituição de 1988.



Leia na página 08

Nova Lei de Direitos Autorais deve vetar jabá



Prédio do Ministério da Cultura

Leia na página 02

Leia nesta Edição

- Artigos
- Expressões
- Eventos
- Rapidinhas
- Concursos
- Divertidas
- Projetos e Leis
- Questões da OAB
- Política

2º caderno Variedades

2º caderno Variedades

ENTREVISTA Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Joaquim Benedito Barbosa Gomes

"A impunidade é hoje um problema crucial no país"

Julgamento de mandante de assassinato de missionária poderá ser anulado

Leia na página 05

Responsabilidade criminal do dono de pitbul

Leia na página 03

Artigo

Notícias Jurídicas

De onde você vem?

91% de satisfação

OS FIC FIC FIC

Rapidinhas Jurídicas

Oposição volta a coletar assinaturas para o projeto ficha limpa na Câmara

Página 04

DECISÕES

FGTS pode ser penhorado para quitar débitos de pensão alimentícia

Leia na página 05

O Prof. **Ed Brasil** garante: Aprender Inglês na **WIZARD... is very good!**

50% de desconto

Promoção Amigo do Peito

WIZARD

Pra quem tem pressa de falar inglês

Itabuna: (73) 3613-1020
Av. Cinquentenário, 1074 - Centro

Ilhéus: (73) 3632-8585
Av. Lomanto Júnior, 460 - Pontal



□ Projetos e Leis

Nova Lei de Direitos Autorais deve vetar jabá

Por Fabiana Schiavon

O Ministério da Cultura divulgou uma prévia do Projeto de Lei que atualiza a Lei 9.610, de Direitos Autorais. Em comunicado no site, o Ministério aponta como principais pontos as questões de contrato, obras sob encomenda e a ilicitude do "jabá". E ainda: prevê a criação de um órgão vinculado ao governo para regular a matéria autoral.

No início do debate sobre a reforma, o Ministério argumentou que o Conselho Nacional de Direito Autoral (CNDA), instituído em 73 e desativado em 1990, deixou um vácuo na estrutura administrativa do governo. O Conselho atuava no papel de arbitragem e moderador de conflitos, mas hoje, as demandas vão direto para a Justiça. Segundo o texto, "a proposta dará competências ao Estado, que o dote de maior capacidade para atuar na defesa dos interesses do país na área internacional; organize os serviços de registro; e estimule a difusão do direito autoral", diz o texto.

Segundo reportagem do portal Estadão, um grupo de artistas criou o Comitê Nacional de Cultura e Direitos Autorais para rebater as propostas do governo. A principal

preocupação do grupo é em relação a criação deste órgão, que também deve regular a cobrança de direitos autorais. Para entidades privadas que já atuam nesse mercado, como a Abramus (Associação Brasileira de Música e Arte) e o Ecad (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), a proposta "vai na direção de uma 'estatização' dos direitos autorais".

O texto divulgado informa também a criação da licença de uso, como instrumento jurídico. O documento será uma autorização dada a determinada pessoa do direito de explorar ou utilizar determinada obra intelectual, sem que se caracterize transferência de titularidade dos direitos.

A proposta reinstalou ainda a categoria de "obra sob encomenda". O texto estabelece que "os direitos patrimoniais pertencerão ao empregador, que desembolsará apenas a remuneração convencionada entre as partes, exclusivamente para as finalidades pactuadas". A regra permite ainda que o autor dessa obra poderá recobrar totalmente seus direitos autorais, caso a exploração da obra não se inicie dentro do prazo contratualmente

estipulado.

O texto também reforça o combate ao jabá" ou "payola", mecanismo de suborno que viabiliza a artificial execução pública de obras e fonogramas.

Debate antigo - A prévia divulgada não tratou de inúmeros pontos considerados polêmicos por advogados que atuam na área. Um deles é o conceito de "exibição pública", principalmente quando se trata de música tocada em recinto fechado de caráter privado. Hoje, é polêmica na Justiça se festas de casamento ou consultórios médicos, por exemplo, devem pagar pela execução musical. Quando o tema chega à internet, o conceito fica mais complexo.

A última discussão sobre a proposta do Projeto de Lei ocorreu em novembro do ano passado, durante o III Congresso de Direito de Autor e Interesse Público, na Fecomércio, em São Paulo. Na ocasião, o Ministério liberou apenas alguns trechos do projeto aos especialistas encarregados do debate. A maioria dos advogados envolvidos reclamou da complicada missão de avaliar um projeto de lei sem ter o inteiro teor.

Prédio do Ministério da Cultura



□ Artigo

marcello.gurgel@gmail.com



Leis Municipais e o Tempo de Atendimento Bancário (Parte Final)

Do julgado em referência extraímos que para o funcionamento das instituições financeiras (competência da União), as previsões em leis municipais, na visão do STF, de tempo máximo nas filas de atendimento aos clientes sob pena de multa, não abarcariam questões contidas no funcionamento das instituições em comento. Em outras palavras, para o STF "prazo" não estaria contido em "funcionamento".

Novamente a CF/88 determina, in litteris: "Artigo 48 - Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre: (...) XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações." (destaque nosso).

Assim, defensável a nulidade (inconstitucionalidade) das legislações sobre prazo no atendimento bancário e aplicação de penalidades por inexistência de competência ou legitimidade municipal para regular tais matérias de "ordem bancária ou financeira" ou sobre "instituições financeiras e suas operações".

Por último, e não menos importante, o comando constitucional previsto no artigo 192 da CF/88, que dispõe in verbis: "Artigo 192 - O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, será regulado em lei complementar...". (destaque nosso).

Pois bem, a Lei Federal nº 4.595/64, recepcionada na forma de Lei Complementar, e que rege o SFN, atribuiu ao Conselho Monetário Nacional, em seu artigo 4º, inciso VIII, competência privativa para: "VIII - regular a constituição, funcionamento e fiscalização dos que exercerem atividades subordinadas a esta lei, bem como a aplicação das penalidades previstas."

Em suma, à nenhuma outra entidade, ou qualquer outra esfera política compete regular e/ou regulamentar o funcionamento dos que exercem atividades subordinadas à Lei nº 4.595/64.

As deliberações do Conselho Monetário Nacional, nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.595/64, obrigam todas as entidades ou órgãos oficiais - incluindo os Muni-

cípios - quanto às atividades que afetam o mercado financeiro e o de capitais.

Dessa forma, se não cabe aos Municípios disciplinar o crédito em qualquer de suas modalidades ou operações creditícias, em qualquer de suas formas, inclusive as operações de caixa, ou tempo de atendimento, tampouco se contém na competência municipal fiscalizar, instituir ou aplicar penalidades aos que exercem atividades subordinadas à Lei nº 4.595/64.

Em verdade, ao Banco Central do Brasil - BACEN - e não aos Municípios, compete fazer cumprir e regulamentar as normas objeto do inciso VIII do Artigo 4º da Lei nº 4.595/64.

Legislação federal sobre o tema é matéria relevante e urgente. Diante da omissão legislativa federal diversas legislações municipais foram criadas em socorro dos clientes bancários e o tempo de atendimento. Legislar é preciso, mas interpretações largas do sistema jurídico é perigoso.

O tal "interesse local" não tem o condão de legitimar as legislações municipais que estabelecem prazos mínimos para o atendimento bancário frente ao notório interesse nacional (competência da União) e ditames constitucionais expressos.

Do contrário, vênha às decisões dos tribunais superiores, conforme Geraldo Ataliba in Hipótese de Incidência Tributária, 6ª. Ed., p. 160: "ou a Constituição é norma e, pois, preceito obrigatório, ou não é nada; não existe; não tem eficácia. O que não pode o jurista é atribuir-lhe a função de lembrete ou recomendação. A Constituição, lei máxima, sagrada e superior, ordena, manda, determina, impõe."

Assim, pensamos que prazos para o atendimento dos clientes, sob pena de multa, ou qualquer outra funcionalidade das agências bancárias, não são da competência Municipal, mas da União em conjunto com o Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil.

É como pensamos!

Por J. Marcello M. Gurgel.

Bacharel em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie e Mestre em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Advogado e Coordenador do Curso de Direito da UNYAHNA/Salvador e Professor de Direito Financeiro e Tributário da UNYAHNA, FIB-Estácio e UNIVERSO. Salvador - Bahia.

Direitos

 • JURÍDICA • CIDADANIA • VARIEDADES

Expediente

Home Page: <http://www.jornaldireitos.com.br> E-mail: direitos@jornaldireitos.com.br
Telefones: (73) 9134 5375 e 9131 7932

O DIREITOS é publicado pela DIREITOS EDITORIA E PUBLICIDADE LTDA, sob o CNPJ de Nº 11.463.667/0001-47 e Inscrição Municipal de Nº 18.506

Diretor-Editor: Vercil Rodrigues
vercil@jornaldireitos.com.br

Jornalista Responsável: Joselito dos Reis Santos - DRT/BA Nº. 113
Diagramação e Execução Gráfica: Arnold Coelho.
Deptº. de Marketing e Publicidade/Venda: V.A. Produção/Rodrigues (73) 9134 5375.
Conselho Editorial: Viviane T. Rodrigues e Giovani G. de Albuquerque
Departamento Jurídico: Drª. Veronice Santos da Silva - OAB/BA. Nº. 12068 e Drº Jackson Ferreira de Matos - OAB/BA. Nº. 15065
Circulação: Itabuna - Ilhéus e Sul, Extremo e Baixo Sul da Bahia, Salvador, Feira de Santana, Alagoinhas, Vitória da Conquista, Bom Jesus da Lapa, Guanambi e Barreiras.
Responsável pela Distribuição em Itabuna/BA.: Angélica S. da Silva (73) 8106 9737.
Responsável pela Distribuição em Ilhéus/BA.: J. R. Distribuidor (73) 3613 5363

Representantes FTC/Itabuna: Agilton Macêdo; UESC/Itabuna-Ilhéus: Zayana dos Santos Silva; Faculdade de Ilhéus: Dimitri Andrade; Faculdade UNIME/Itabuna: Alexandro Portela Soares; Vitória da Conquista e Sudoeste da Bahia: Larissa Amorim - (FAINOR), Faculdade de Guanambi e Região: Alexandre Castro; Bom Jesus da Lapa e Oeste da Bahia: Valman Peixoto; Salvador, RMS e Recôncavo da Bahia: Verônica Vieira Silva de Oliveira (FIB); Dr. André Luiz Fonseca (UNEB); Dr. Eurípedes Brito Cunha (TRT); Layse Silva Teixeira (UCSAL); Gabriel Castro Dantas Macedo (Faculdade Jorge Amado) e Arcanjo Vieira de Oliveira.

Críticas, sugestões e postar artigos: direitos@jornaldireitos.com.br e vercil@jornaldireitos.com.br
Tiragem: 6.000 exemplares mensais.

* Todos os artigos contidos neste Jornal são de inteira responsabilidade de seus respectivos autores

Belissima
LINGERIES, ACESSÓRIOS E PRESENTES

Rua Juarez Távora, 756 - São Caetano - Itabuna - BA
e-mail: belissimafashion@gmail.com

(73) 3617-5832

BIG XEROX

- ENCADERNAÇÃO
- PLASTIFICAÇÃO
- XEROX

BIG **Mauro**

Tel.: 8808-1810 Tel.: 8843-6365

Av. Cinquentenário, nº 366
Ao lado da Casa do Cartucho

MARCOS CONRADO ADVOCACIA

Marcos Antônio Conrado Moreira
Advocacia Previdenciária
(73) 8802-3430

Trav. São José 14
1º andar São Caetano
Itabuna - Bahia - Brasil
Tel. (73) 3617-3927
marcosconrado653@hotmail.com

Previdenciário, Trabalhista e Defesa do Consumidor



Artigo

E-mail: ebc@britocunha.com.br e advogado@britocunha.com.br



Responsabilidade criminal do dono de pitbul

A responsabilidade criminal é restrita ao agente, ou seja, só responde criminalmente perante a Justiça, o próprio criminoso, ou seja, aquele que pratica o ato delituoso, a responsabilidade criminal não passa da pessoa do criminoso. Refiro-me à possibilidade de condenação relativamente à perda da liberdade (prisão) ou mesmo da imposição de penas alternativa, como a prática de atos em favor da comunidade. Enfim, qualquer pena natureza criminal só pode ser imposta e cumprida, pelo próprio criminoso. É este um dos princípios do Direito Penal, ao menos do Direito Penal Brasileiro.

É verdade que nem sempre foi assim, posto que nos tempos da escravatura, o senhor de escravos respondia pelos atos criminosos praticados pelos seus cativos.

Nesse passo, fato histórico registra que Santo Antônio chegou a ser processado e sua imagem aprisionada na cadeia local, no Município baiano de Queimadas – antes Santo Antônio das Queimadas – por que um seu escravo praticara crime de furto, sendo esta a única situação que conheço na qual alguém, mesmo um santo, poderia ser processado e até aprisionado, como consequência de ato delituoso praticado por outra pessoa.

É certo que a responsabilidade civil relativa ao ressarcimento de danos causados a terceiros, transfere-se aos herdeiros na medida das chamadas “forças da herança”, ou seja, a obrigação de pagamento dos prejuízos causados por uma pessoa a outrem, podem atingir o direito hereditário, mas essa obrigação não pode ultrapassar o valor do espólio, ou seja, não alcança os bens próprios dos herdeiros. No que tange à área criminal, toda via, esta fica restrita ao autor do ato delituoso.

Pois bem, na Europa, todavia, há situações especiais inteiramente contrárias a essa orientação, ao menos em Portugal e na Inglaterra. É que vê-se constantemente cães que poderiam ser classificados como “selvagens”, notadamente da raça inglesa de origem, denominada PITBUL, atacando pessoas, ferindo-as, muitas vezes gravemente e até atingido-as mortalmente, não só no Brasil, mas também em países europeus. Para deter o mal sugeriu-se o uso de mordaca, a proibição de saída desses animais para as ruas e, por fim, sua castração, sempre sem resultados, talvez em razão do prestígio “pitululesco” dos seu proprietário. Mas nos países citados a situação é diversa. Lá os proprietários de cães de raças perigosas, são responsabilizados criminalmente pelos ataques dos seus animais às pessoas. Assim, quando um desses

cães fere alguém, o seu dono é alvo de processo e de condenação. O mais importante é que a condenação pode alcançar até o crime de morte, assassinato. Em consequência, se um pitbull ataca e mata uma pessoa, como já tem ocorrido diversas vezes no Brasil, sobretudo no Rio de Janeiro, o seu dono é processado, condenado e preso pelo ato do animal de sua propriedade.

Entendo que este é o meio mais eficaz para coibir o uso de raças de cães perigosos, que apresentam um verdadeiro risco para quem sai às ruas despreocupadamente, (no Brasil, pode esperar sempre, apenas, um assalto do qual pode sair ileso se tiver algum dinheiro para o ladrão), a negócios ou a passeio, sobretudo nos bairros habitados pelas classes mais altas, que dispõem de recurso para a garantia de sobrevivência dessas verdadeiras armas vivas. Pobres dificilmente têm condições econômicas e até de espaço para manter um cão dessa espécie. Dificilmente o pode comer as três refeições diárias com a família, quanto mais manter um pitbul... Daí, certamente a dificuldade para a adoção das providências para proteção dos transeuntes. Certamente.

Pode ser que, numa visão mais rasa, os criminalistas encontrem aí um desvio dos princípios da responsabilidade pessoal por ato criminoso. Todavia, bem examinada a questão, pode-se verificar que assim não é, transmutando-se, no caso, para o direito penal, a teoria da culpa objetiva, como providência legal para coibir o abuso criminoso traduzido na ausência de cuidados na guarda de um animal perigoso, ainda que sem a intenção de afugentar as outras pessoas ou de causar-lhe danos.

É uma exigência da comunidade, e, como se sabe, a lei surge como resultado da atividade da própria sociedade e da necessidade de atender aos seus reclamos específicos. No caso presente, cumpre-se, destarte, uma exigência social relativa à sua saúde e segurança dos seus membros.

Evidentemente cuida-se de uma providência legislativa quer brota da imposição social e das exigências básicas de sobrevivência, situação que afasta as meras teorias jurídicas para resvalar para a exigência da realidade.

É um exemplo a ser seguido.

Por Eurípedes Brito Cunha.

Advogado, Ex-Presidente da OAB/BA, Ex-Conselheiro federal. Da OAB e Membro do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB), Conselheiro Nato da OAB/BA, Membro do Conselho Editorial da Revista DIREITOS e Representante do Jornal DIREITOS em Salvador – Bahia.

POLÍTICA

Augusto Castro integrou equipe que prestigiou visita de José Serra à Bahia

O pré-candidato a deputado estadual Augusto Castro ao integrar a comitiva formada por lideranças políticas nacionais que acompanhou José Serra à Bahia - pré-candidato à presidência da República pelo PSDB -, disse que durante a visita às obras sociais do hospital Irmã Dulce, em Salvador, ele se mostrou impressionado com o atual trabalho desenvolvido pela direção da instituição em favor de inúmeros carentes da Bahia.

Augusto Castro assegurou que embora José Serra tenha comunicado durante a entrevista coletiva que não falaria sobre política partidária, “pois não estava fazendo campanha naquele momento, entretanto ressaltou que o PSDB também conta com inúmeros projetos para a Bahia. Depois disso, conversamos sobre vários aspectos relacionados à nossa região, a exemplo de projetos econômicos que possam abrir novos postos de trabalho, principalmente para os jovens, os rumos da cacauicultura, dentre outros”.

Afirmou que na conversa que teve com o presidente do PSDB na Bahia, Antonio Imbassahy, o deputado Jutahy Magalhães e com José Serra o assunto



principal foi o crescimento de adesões sobre sua campanha em vários municípios baianos. “Também discutimos sobre a organizar na sua agenda uma visita a Itabuna nos próximos meses, com o objetivo de ouvir os reclamos da sociedade do sul da Bahia sobre vários aspectos”.

Presenças – Além do presidente do PSDB na Bahia, Antonio Imbassahy, dos deputados Jutahy Magalhães Júnior, ACM Neto, José Carlos Aleluia e José Ronaldo, do senador ACM Júnior, ex-governador Paulo Souto (Dem) – que aparece em segundo lugar nas pesquisas –, prefeitos, vice-prefeitos, vereadores, dentre outras lideranças políticas de vários municípios, José Serra esteve ainda no Mercado Modelo, centro de Salvador e ainda teve tempo para conceder entrevista a Mário Kertézs, da Rádio Metrópole.

Frase do Mês

“Conheci um químico que, quando no seu laboratório destilava venenos, acordava as noites em sobressalto, recordando com pavor que um miligrama daquela substância bastava para matar um homem. Como poderá dormir tranquilamente o juiz que sabe possuir, num alambique secreto, aquele tóxico sutil que se chama injustiça e do qual uma ligeira fuga pode bastar, não só para tirar a vida mas, o que é mais horrível, para dar a uma vida inteira indelével sabor amargo, que doçura alguma jamais poderá consolar?”

(Piero Calamandrei)



GILDEON PARAFUSOS e Ferramentas em Geral

- PARAFUSOS EM GERAL - RIBITES - BROCA P/ AÇO E VIDEA - FERRAMENTAS

Av. Inácio Tosta Filho, nº 811 - Térreo - Centro Fone: (73) 3212-1327 - FAX: 3212-6438 - CEP: 45600-200 - Itabuna-Bahia



RUA SANTA CRUZ, 100 - CENTRO TEL.: (73) 3211-1410 - e-mail: itacapas.original@hotmail.com ITABUNA-BAHIA



Contabilidade • Consultoria Empresarial • Bureau de Serviços •

(73) 3613-7771 9133-1845

Praça Otávio Mangabeira, 59 - Térreo - Centro - Itabuna - Ba



Móveis para Escritório

Toda a linha de móveis para escritório

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro Itabuna-BA - Fone/Fax: (73) 3211-3814



Fone: (73) 3212-9933

DISQUE MARMITA

2ª Travessa Manoel Chaves, nº 29 - São Caetano - Itabuna - BA (Próximo a Justiça do Trabalho)

Santa Luza Auto Peças

MECÂNICA EM GERAL INJEÇÃO ELETRÔNICA



AGNELO

72 3215.5070/8817.2461

Travessa da Catedral, 378 - Centro - Itabuna-BA



Artigo

leandro@rlpcadvogados.com.br



Aspectos gerais da inconstitucionalidade da zona azul

Os cidadãos brasileiros possuem muitos direitos e garantias previstos na Constituição Federal, dentre os quais se destacam aqueles que emanam do desdobramento instituído pelo princípio da legalidade contraposto à instituição de tributos. Assim, no Estado brasileiro é premissa consagrada que alguém só deverá fazer ou deixar de fazer algo senão em virtude de lei.

Nesse sentido, a regulação pelo uso de bem comum do povo, como, por exemplo, as vias públicas, deve ser precedido de uma lei que regulamente o poder de polícia administrativo exercido pelo ente municipal ou seu representante legal. Assim, a cobrança constatada em muitos Municípios brasileiros conhecida como Zona Azul exercita de forma evidente o poder de polícia administrativo e, portanto, a sua legalidade deve seguir as determinações da Constituição Federal, a qual exige Lei Municipal, para que possa ser instituída a espécie tributária taxa, em razão do exercício deste poder de polícia.

Desse modo, havendo vício de iniciativa ou não havendo lei que preveja todos os pormenores desta taxa, não há como o poder público exercitar a cobrança do referido tributo, em decorrência do desrespeito à independência dos poderes e/ou ao princípio da legalidade tributária que exige a instituição de tributos por lei.

Desse modo, a zona azul é uma taxa pelo exercício de poder de polícia, ou seja, o cidadão paga para que o Município fiscalize a utilização de estacionamentos na rua em locais em que a circulação desses veículos é importante para não constituir afronta aos interesses coletivos.

Contudo, alguns doutrinadores vêem essa cobrança como taxa por uso de bem público, o que é vedado pela Constituição. Assim, os Municípios utilizam, inteligentemente, o artifício de conferir à zona azul a natureza de tarifa, que é cobrada por uma empresa responsável pela fiscalização do referido bem público.

Ocorre que, tal ônus não pode ser travestido de uma natureza jurídica que não lhe é compatível do ponto de vista constitucional, em suma, a cobrança da Zona Azul não pode ser colocada no ordenamento jurídico municipal como tarifa, mas sim, como uma taxa, pois foi assim que a CF determinou em razão da natureza jurídica que lhe é inerente.

Ademais, mesmo que ultrapassados tais argumentos e que fique disposto que, eventualmente, a zona azul pode ser tarifa ou preço, indagamos quanto ao fato da responsabilidade do poder público frente à integridade dos automóveis, bem como, quanto à destinação e forma de arrecadação gerada pelo adimplemento de tal ônus.

Destarte, a zona azul é inconstitucional, pois, se for considerada taxa não poderá disciplinar bem de uso comum do povo, mas sim, apenas, custear o poder de polícia referente à fiscalização de estacionamentos sendo, portanto, o município responsável por qualquer dano ou avaria ocorrido nos automóveis. Da mesma forma, se for considerado tarifa ou preço o ente responsável pela cobrança deverá se responsabilizar pelos danos eventualmente ocasionados aos automóveis.

Em linhas gerais, o que ocorre na prática é o pagamento pelo exercício do poder de polícia (zona azul) cumulado com o pagamento informal aos "flanelinhas" para que estes resguardem a integridade de seus automóveis. Contudo, o contribuinte ao pagar o valor pelo exercício do poder de polícia está segurado quanto a eventuais avarias sofridas em seu veículo. Assim, se o poder público não se responsabilizar pela fiscalização dos referidos veículos não poderá cobrar tal tributo, nem mesmo instituí-lo, pois estaria infringindo o princípio da boa-fé, bem como, toda a sistemática prevista na CF.

Por Leandro Alves Coelho.
Advogado, Pós-Graduado em Direito Tributário e Mes-
trando em Tributação e Meio Ambiente Urbano e Profes-
sor da UNIME/FACSUL. Itabuna - Bahia.
www.rlpcadvogados.com.br

Artigo

sylviaromano@uol.com.br



Banco é condenado em mais de R\$ 1 milhão por homofobia (PARTE FINAL)

Porém, tal afirmação não implica necessariamente que as pessoas homossexuais sejam, efetivamente, um alvo preferencial quando comparados com outras orientações sexuais no Brasil. Os dados indicam que de 1980 a 2007, foram assassinadas 2.647 pessoas identificadas como homossexuais, enquanto o total de assassinatos no País foi de 800 mil pessoas de 1980 a 2005. Segundo este levantamento, tem-se uma média de 32 mil assassinatos por ano para a população em geral, e de apenas 100 assassinatos por ano para homossexuais, o que é muito abaixo das porcentagens de homossexuais normalmente apresentadas relativamente à população em geral, que variam entre 1% e 14%. Entretanto, assassinatos motivados por discriminação contra esse segmento da sociedade são especialmente graves por conterem a variável da discriminação internalizada, sendo assim, crimes de caráter hediondo. Assim como qualquer outro crime proveniente de conduta discriminatória.

Grupos considerados homofóbicos - Há diversos grupos, políticos ou culturais que se opõem à homossexualidade. Há também grupos da extrema-esquerda (comunistas ortodoxos e maoístas) e da extrema-direita.

Dependendo da forma como aplicam a sua oposição (que varia do "não considerar um comportamento recomendável" à "pena de morte") pode ser considerados "fundamentalistas" ou não. As manifestações desta oposição podem ter consequências diretas para pessoas não homossexuais.

Em muitos casos, esta oposição tem reflexos legais, novamente variando entre leis que diferenciam entre casais do mesmo sexo e casais do sexo oposto, até países em que se aplica a pena de morte a homens que tenham sexo com homens.

No entanto, há alguns grupos dentro das ideologias e religiões apresentadas que apoiam ativamente os direitos das pessoas GLBT. Da mesma forma existem indivíduos homossexu-

ais, associações e grupos LGBT que podem, mesmo assim, manifestar-se de forma considerada homofóbica em determinados contextos.

Oposição ao termo - Alguns estudiosos da língua argumentam que o termo aponta de forma errônea para um motivo específico, fobia (medo irracional), tendo sido o seu sentido modificado para se referir a discriminação da homossexualidade, o que pode não ser o caso. No entanto, numa situação similar a palavra xenofobia passou a ser utilizada coloquialmente para qualquer preconceito contra estrangeiros, extravasando assim o seu significado original.

Algumas pessoas preferem classificar o comportamento homofóbico apenas como o "repúdio da sociedade em relação a pessoas que se autoexcluem", ou "desajustamento social por busca do prazer individual" justificando, assim, a exclusão social das pessoas homossexuais pelo fato de serem diferentes da suposta norma. Outras não consideram homofobia o repúdio à relação homoerótica, alegando que a relação heteroerótica também pode causar repulsa aos homossexuais, justificando a sua discriminação pela discriminação da outra "classe". Há ainda o repúdio por motivos religiosos aos atos homossexuais, mas não necessariamente se manifestando de forma direta contra as pessoas homossexuais. Entretanto, ativistas e defensores das causas LGBT em geral indicam que atitudes similares foram utilizadas no passado para justificar a xenofobia, o racismo e a escravidão.

Outras pessoas criticam o uso e abuso correntes do termo "homofobia", já que tal palavra é, muitas vezes, utilizada de maneira pejorativa e acusatória para designar qualquer discordância ou oposição à homossexualidade, ou, mais especificamente, a alguns pontos defendidos pelos movimentos LGBT.

Por Sílvia Romano.
Advogada trabalhista, responsável pelo Sílvia Romano Consultores Associados, em São Paulo Capital

Rapidinhas Jurídicas

Oposição volta a coletar assinaturas para o projeto ficha limpa na Câmara

A oposição iniciou a coleta de assinaturas para um novo pedido de urgência para a votação do projeto ficha limpa, na Câmara dos Deputados. A votação da matéria, cujo pedido precisa da assinatura de 257 deputados para voltar à pauta de vo-

tações da Casa, não teve adesão suficiente para ser votada na semana passada. Na ocasião, a base aliada conseguiu levar o projeto de volta para a CCJ (Comissão de Constituição e Justiça da Câmara), onde pode ser modificado.

Eventos Jurídicos

VI JORNADAS BRASILEIRAS DE DIREITO PRIVADO & IV CONGRESSO BAIANO DE DIREITO DE FAMILIA - "Aspectos das Famílias em Mutação"

Data: 16 e 17 de abril de 2010.

Local: Bahia Othon Palace Hotel - Salvador - Bahia.

Inscrições no Sul da Bahia: No Curso de Direito da FTC Itabuna com JOILSON VASCONCELOS, Telefone: (73) 8801 3643

X FÓRUM BRASIL DE DIREITO

DATA: 21 e 22 de Maio de 2010.

Local: Centro de Convenções - Salvador - Bahia.

PATURY & FREITAS Advogados Associados

Rubem Paulo de Carvalho Patury Filho
OAB 3666.TO

Maria Sirlene Silva de Freitas
OAB-11866.BA

Contato: 73.3211-0572 / 8133-0330
Celular: 73.8858-0116 / 9944-0611
paturyfilho@terra.com.br
paturyfilho@uol.com.br

Av. Cinquentenário 436 - Edf. Lopes Cabral,
1º andar, sl. 101 a 103, Centro - 45600-002 - Itabuna-BA

ITAFRIO ITABUNA - BAHIA

Assistência Técnica Autorizada
BRASTEMP CONSUL

Rua Getúlio Vargas, nº 63 - Térreo - Banco Raso
CEP 45.607-320 - Itabuna-BA
Tel.: (73) 3211-5364 / 3211-5436



Questões da OAB e Concursos

DIREITO CIVIL

1- Assinale a opção correta a respeito da transmissão e das modalidades de obrigações.

a) A obrigação pura é qualificada por uma condição, termo ou encargo.

b) Tratando-se de assunção de dívida, o novo devedor pode opor ao credor as exceções pessoais que competiam ao devedor primitivo.

c) A cessão de crédito pro soluto transfere o crédito sem que tal transferência possa significar a extinção da obrigação em relação ao devedor.

d) Na obrigação de resultado, o devedor será exonerado da responsabilidade se provar que a falta do resultado previsto decorreu de caso fortuito ou força maior.

2- Acerca das regras aplicáveis às sucessões, assinale a opção correta.

a) Quando não se efetua o direito de acrescer, não se transmite aos herdeiros legítimos a quota vaga do nomeado.

b) São irrevogáveis os atos de aceitação ou de renúncia da herança.

c) O direito à sucessão aberta bem como o quinhão de que disponha o co-herdeiro não pode ser objeto de cessão por escritura pública.

d) A renúncia da herança deve constar expressa e exclusivamente de instrumento público.

3- No que se refere aos contratos, assinale a opção correta.

a) O mandato escrito é materializado por meio da procuração, como ocorre com o mandato judicial que o advogado recebe de seu cliente.

b) Dono de hotel, por não ser considerado depositário, não responde por roubo de bagagem dos hóspedes efetuado pelos empregados dentro do estabelecimento.

c) Somente é lícito às partes estipular contratos tipificados no

Código Civil.

d) O tutor pode dar em comodato, sem autorização especial, as coisas confiadas à sua guarda, desde que o faça para atender às necessidades do tutelado.

4- Acerca da responsabilidade civil por fato de outrem, assinale a opção correta.

a) Em razão da inexistência de relação de preposição, empresa locadora de veículos não possui responsabilidade sobre danos que o locatário cause a terceiros no uso do carro locado.

b) O empregador é responsável por dano causado por empregado seu, ainda que praticado com desvio de atribuição, caso o ofendido não tenha conhecimento desse desvio.

c) O simples afastamento do filho menor da casa dos pais exime-os da responsabilidade pelos atos lesivos que ele venha a praticar.

d) Para responsabilizar os pais por atos lesivos causados por filho menor, a vítima necessita demonstrar a culpa in vigilando desses pais.

5- Assinale a opção correta no que se refere aos contratos tipificados no Código Civil brasileiro.

a) No contrato de doação, são revogáveis por ingratidão as doações puramente remuneratórias e as oneradas com encargo já cumprido.

b) Tanto o contrato de empreitada quanto o de prestação de serviço geram obrigação de resultado.

c) O contrato de compra e venda subordinado à condição de dissolução caso o objeto do contrato não seja do agrado do comprador denomina-se venda a contento, cláusula sempre presumida nos contratos de compra e venda.

d) O contrato estimatório é aleatório e deve ter por objeto coisa móvel.

Foto: Pedro Augusto



Hospital de Base quer investir em reequipamento

Ao considerar que o Hospital de Base Luís Eduardo Magalhães foi implantado há 11 anos e necessita investir urgentemente num projeto de reequipamento, o presidente da Fundação Itabunense de Assistência à Saúde (Fasi), Antônio Costa. Defendeu o estabelecimento de uma política voltada para a aquisição de novos equipamentos. Hoje, a unidade funcional como referência para pacientes de 121

da região, em sua maioria recebidos em estado grave e com politraumatismos.

Ele destaca que o hospital prioriza o atendimento de urgências e emergências. Com isso, as circunstâncias eletivas foram escalonadas e ficam a depender da capacidade de atendimento e de resolubilidade para as vítimas de acidentes.

Antônio Costa (foto) lembra, ainda, que a Prefeitura cumpriu essa semana o Termo



de Ajustamento de Conduta (TAC) negociada com o Ministério Público do Trabalho, fazendo o repasse antecipado de R\$ 300 mil para pagamento dos salários dos servidores do Heblem relativos ao mês de março.

DECISÕES

FGTS pode ser penhorado para quitar débitos de pensão alimentícia

O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) pode ser penhorado para quitar parcelas de pensões alimentícias atrasadas. Esse foi o entendimento unânime da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), em processo relatado pelo ministro Massami Uyeda.

Após uma ação de investigação de paternidade, a mãe de um menor entrou com ação para receber as pensões entre a data da investigação e o início dos pagamentos. Após a penhora dos bens do pai, constatou-se que esses não seriam o bastante para quitar o débito. A mãe pediu então a penhora do valor remanescente da conta do FGTS.

O pedido foi negado em primeira instância e a mãe recorreu.

O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS) acabou por confirmar a sentença, afirmando que as hipóteses para levantar o FGTS listadas no artigo 20 da Lei n. 8.036, de 1990, seriam taxativas e não prevêm o pagamento de pensão alimentícia. No recurso ao STJ, a defesa alegou que as hipóteses do artigo 20 seriam exemplificativas e não taxativas. Apontou-se, também, a grande relevância do pagamento da verba alimentar e dissídio jurisprudencial (julgados com diferentes conclusões sobre o mesmo tema).

No seu voto, o relator, ministro Massami Uyeda, considerou que o objetivo do FGTS é proteger o trabalhador de demissão sem justa causa e tam-

bém na aposentadoria. Também prevê a proteção dos dependentes do trabalhador. Para o ministro, seria claro que as situações elencadas na Lei n. 8.036 têm caráter exemplificativo e não esgotariam as hipóteses para o levantamento do Fundo, pois não seria possível para a lei prever todas as necessidades e urgências do trabalhador.

O ministro também considerou que o pagamento da pensão alimentar estaria de acordo com o princípio da Dignidade da Pessoa Humana. "A prestação dos alimentos, por envolver a própria subsistência dos dependentes do trabalhador, deve ser necessariamente atendida, mesmo que, para tanto, penhore-se o FGTS", concluiu o ministro.

REPOSTAS NA PRÓXIMA EDIÇÃO
ATENÇÃO: RESPOSTAS DA EDIÇÃO DE MARÇO DE 2010

1- A ; 2- C ; 3- D ; 4- A e 5- C

Notícias Jurídicas

Julgamento de mandante de assassinato de missionária poderá ser anulado

O acusado e condenado por ser o mandante do assassinato da missionária americana Dorothy Stang, Viltamiro Bastos de Moura, o Bida, poderá ter seu julgamento adiado. De acordo com especialistas em direito penal ouvidos pelo jornal Folha de S.Paulo, há chances reais de isto vir a acontecer devido a maneira como ocorreu o julgamento. Os especia-

listas dizem que a defesa de Bida pode argumentar que houve cerceamento de defesa no julgamento. Isso porque o fazendeiro foi julgado por defensores públicos nomeados pelo juiz, que pouco conheciam os autos. Os defensores haviam sido indicados 12 dias antes. Se o julgamento for anulado, Bida será levado a julgamento pela quarta vez.

STF irá montar "força-tarefa" para agilizar processo contra políticos

O STF (Supremo Tribunal Federal) está montando uma espécie de "força-tarefa" com o objetivo de agilizar os processos contra crimes cometidos por senadores, deputados e ministros. A medida permitirá que uma unidade da Polícia Federal fique à disposição do Tribunal para tornar mais rápidas as diligências necessárias para julgar os processos contra os políticos. A sessão administrativa do STF que poderá aprovar a medida ocorrerá na próxima semana.

www.anoticia.inf.br



e fique por dentro das notícias da região cacaujeira

SUGESTÕES, DENÚNCIAS, OPINIÕES, MANDE PARA: anoticia.inf@gmail.com - arnoldcoelho@gmail.com



Artigo

E-mail: vanessacarlalij@yahoo.com.br



Educação Ambiental

Devido à ignorância da população de todo o planeta em relação ao meio ambiente, o homem hoje vive o dilema entre desenvolver ou preservar, crescer ou proteger... ou até mesmo unir o útil ao agradável. O que se vê na verdade são pessoas comuns que buscam respostas concretas sobre questões como "efeito estufa", "aquecimento global", "desertificação", dentre outros fenômenos que atraem cada vez mais a curiosidade de muitos.

As questões ambientais deixaram de ser assunto discutido apenas entre ambientalistas, biólogos, entidades e organizações com vistas à proteção ambiental, e passou a ser tema de aulas, palestras, enquetes, programa de TV, e inclusive de conversas informais. E é neste momento que a Educação Ambiental faz falta! Não se pode argumentar sobre o que não se conhece, defender o que não se aprendeu, ajudar a melhorar o que não se entende!

A Educação Ambiental é tão importante, que já em 1972, numa Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, implantaram-se princípios que ainda hoje norteiam o Direito

Ambiental. Entre estes princípios, estava o Princípio da Educação Ambiental, que tornava indispensável um trabalho de educação em questões ambientais, com vistas à proteção e melhoramento do meio ambiente. É a partir daí que a Constituição Federal brasileira de 1988 estabeleceu em seu artigo 225, parágrafo 1º, inciso VI "Promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente".

O que ainda é necessário e válido é um trabalho de Educação Ambiental que comece desde a infância, induzindo em tempo a importância e a necessidade da preservação do meio ambiente, seja através de medidas como a separação do lixo, reciclagem, economia de água, até mesmo ações simples como não jogar o lixo no chão! Medidas estas que deveriam ser tomadas em escolas, universidades, ambiente de trabalho, dentre outros, e que permeassem todas as fases da vida, sabendo que nunca é tarde para ser ambientalmente educado!

Por Vanessa Carla Lopes de Jesus.
Bacharelada de Direito da FTC - Itabuna - Bahia.

Artigo

E-mail: marcosconrado653@hotmail.com



Aposentadoria por idade rural

Faz jus à aposentadoria por Idade Rural, no valor de um salário mínimo, que exerceu atividade profissional como trabalhador rural, ou pequeno produtor (economia familiar), que completar 60 anos de idade (homem) e 55 anos (mulher).

Também se faz necessária a comprovação de atividade e carência, que, para os que se inscreveram na Previdência Social, após novembro de 199, corresponde a 15 anos e, para quem fez antes, deve obedecer ao tempo estabelecido na tabela de transição descrita no artigo 142, da Lei Nº. 8.213, de 24 de julho de 1991.

Muitos trabalhadores rurais, principalmente as mulheres, encontraram dificuldades de ter acesso a esta aposentadoria, pois não possuíam registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ou, na maioria das vezes, trabalhavam em parcerias, empreitadas e regime de economia familiar o que dificultava a comprovação dessa atividade laborada.

Entretanto, já é entendimento majoritário nos Tribunais Superiores que esta comprovação de atividade rural

pode ser feita por qualquer documento idôneo para ser considerado indício de prova material, que será confirmada por testemunha também idônea, com o compromisso pela verdade, que irá proporcionar a estes segurados especiais o acesso à Aposentadoria por Idade Rural.

Nada impede que o marido e a mulher requeiram a Aposentadoria por Idade Rural utilizando-se dos mesmos documentos. Vale ressaltar que o pedido desse tipo de benefício, nas condições acima expostas, pode ser requerido administrativamente junto à Previdência Social. Caso a manifestação da Autarquia seja pelo indeferimento, dirija-se ao Sindicato dos Aposentados e Pensionistas do Estado da Bahia - SINDAPEB, para que seja feita uma análise jurídica de seu pleito. Ficando constatado que o segurado especial preenche todos os requisitos necessários, será requerida, junto ao Juizado Especial Federal Previdenciário, a análise do seu pleito e, assim, julgado procedente.

Por Marcos Antônio Conrado Moreira.
Advogado. Especialista em Advocacia Previdenciária. Itabuna - Bahia.

Artigo

orestes.rebua@peixotoecury.com.br



Garantia ao trabalhador soropositivo (Parte 1)

As relações jurídicas trabalhistas sempre foram objeto de constantes mobilizações e embates entre empregados e empregadores, principalmente nas lutas por melhores condições de trabalho. Desde os primórdios do Direito do Trabalho, os empregados batalham por maiores garantias de acessibilidade ao emprego e manutenção do vínculo empregatício.

Atualmente, as relações trabalhistas encontram-se mais precarizadas. Valores sociais são, constantemente, refutados por empregadores que visam tão somente lucro. As relações de trabalho e, principalmente, os próprios trabalhadores são colocados em segundo plano pelos empregadores, que os consideram peças substituíveis em uma linha de produção. Falta visão humanitária, em detrimento dos princípios consagrados na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Constituição de 1988.

Certos grupos de trabalhadores, como os acidentados, as gestantes, portadores de necessidades especiais, idosos e soropositivos, entre outros, sofrem ainda mais com essa precarização. Isso ocorre porque tais trabalhadores, após eventual rescisão de seus contratos de trabalho, vêem diminuídas as suas chances de recolocação profissional.

Neste entendimento, a prestação de serviços pelos trabalhadores não deve ser tratada como mera mercadoria, mas sim como fonte vital para a sobrevivência humana, bem como de resgate dos valores sociais. Dessa maneira, é imperiosa a necessidade de estabelecimento de normas pelo Estado com o objetivo de conceder maior segurança jurídica para determi-

nados grupos de trabalhadores que, em razão da existência de algum fator relevante ou característica especial, não possuem as mesmas condições e oportunidades no mercado de trabalho.

Por diversas vezes, esta segurança jurídica se traduz na normatização de uma garantia de emprego ou através de uma estabilidade provisória, que impede a rescisão imotivada do contrato de trabalho. É importante frisar que a implementação de normas de manutenção do vínculo empregatício depende da mobilização de agentes sociais, especialmente da classe trabalhadora que pretende receber o benefício jurídico, bem como dos agentes políticos, que realizam as manobras necessárias para a célere aprovação da legislação, e dos agentes científicos, que expõem os motivos para o necessário estabelecimento de garantias de emprego.

A AIDS é o maior mal que atingiu a população mundial no século XX, chegando a ser comparada com a peste bubônica, ou peste negra, que atingiu todo o hemisfério norte na Idade Média. O contágio pelo vírus HIV pode ocorrer por via sanguínea ou através de relações sexuais. Todavia, do contágio até a manifestação da AIDS, existe o período de incubação, que é o tempo transcorrido entre a entrada do vírus no organismo até o aparecimento dos primeiros sintomas da síndrome (CONTINUA NA PRÓXIMA EDIÇÃO).

Por Orestes Antonio Nascimento Rebuá Filho.
Advogado trabalhista do escritório Peixoto e Cury Advogados, especialista em Direito do Trabalho pela Universidade Presbiteriana Mackenzie - Campinas - São Paulo.

Divertidas



As 5 coisas que o juiz mais deseja:

1. Ter uma estagiária (ou assistente de gabinete) tão gostosa quanto a mulher dele acha que ele tem;
2. Saber tanto quanto o meirinho acha que ele sabe;
3. Ganhar tanto quanto os outros acham que ele ganha;
4. Ter a vida mansa que os outros acham que ele tem;
5. Ficar tão bem de beca como ele acha que fica.

Rapidinhas Jurídicas



Censura prévia à imprensa

A Folha também registra que o presidente do TSE, Carlos Ayres Britto, repudiou na última sexta-feira, em São Paulo, a censura prévia a órgãos de imprensa. "A Constituição, nos seus artigos 5º e 220, garante a liberdade de imprensa. Democracia e imprensa têm uma relação

de carne e unha. São como irmãs siamesas", disse ele, que também é ministro do STF (Supremo Tribunal Federal), no encerramento do seminário "Liberdade de Imprensa e Democracia na América Latina", promovido pela Fundação Memorial da América Latina.

Certidão de dívida ativa

O Conselho Nacional de Justiça decidiu recomendar aos tribunais estaduais a edição de ato normativo para regulamentar a possibilidade de protesto de certidão de dívida ativa. De acordo com o Valor Econômico, ao analisar um pedido de providência da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, o Plenário do CNJ considerou legal a polêmica forma de cobrança, questionada pelos contribuintes em recurso repetitivo no Superior Tribunal de Justiça. E foi além, definindo que as custas cartorárias devem ser pagas pelo devedor quando for quitado o débito.

Projetos e Leis

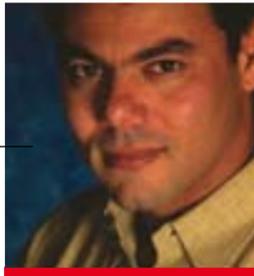
Comissão aprova projeto que regulamenta trabalho de diaristas

A Comissão de Assuntos Sociais do Senado aprovou dia 14 de abril projeto de lei que regulamenta o trabalho das diaristas. Pela proposta, que agora segue para a apreciação da Câmara dos Deputados, é considerado diarista "todo trabalhador que presta serviços no máximo duas

vezes por semana para o mesmo contratante". A lei determina que, para ser considerado diarista, o profissional deve receber o pagamento pelos serviços prestados no dia da diária. Nesse caso, não será estabelecido qualquer vínculo empregatício. (Agência Brasil).

Artigo

E-mail: glauciobadaro@uol.com.br



Neoconstitucionalismo – Uma nova ordem mundial

Após a Revolução Francesa, o mundo não seria mais o mesmo. A busca pela sustentação dos ideais revolucionários de liberdade, igualdade e solidariedade transformaram o mundo, criando uma forma de organização dos Estados, limitando o poder dos governantes e positivando os direitos e garantias fundamentais dos indivíduos.

Em um primeiro momento, surgiu um Estado Liberal impulsionado pelo ideal de liberdade. O povo não aceitava mais o poder divino como única fonte de poder, como eram regidos a maioria dos governos autoritários da época e passaram a exigir que o governo fosse representado pelo povo, para o povo e em nome do povo. Uma verdadeira democracia como nos ensinou Rousseau em seu livro O Contrato Social.

Numa segunda fase, encontramos o Estado do Bem-Estar Social em consonância com o ideal de igualdade. Eram momentos de grandes conflitos e as grandes guerras mundiais fizeram com que surgisse uma nova preocupação. O Estado deveria passar a suprir as necessidades vitais do povo como saúde, habitação, segurança, educação, entre outros. O Estado não poderia apenas garantir as liberdades individuais, deveria também garantir o bem-estar social.

Neste cenário aparece o Neoconstitucionalismo, também conhecido como Estado Constitucional de Direito, cristalizando o ideal de solidariedade ou fraternidade. Enquanto que no Estado Liberal e no Estado do Bem-Estar Social as leis e os códigos estavam no mesmo nível da Constituição, no Estado Constitucional de Direito a Constituição passa a ser a lei maior, suprema, acima de todas as outras, absorvendo também as conquistas dos Estados anteriores, como a garantia das liberdades e das necessidades vitais dos cidadãos.

Com a consagração do texto constitucional, os valores constitucionais passam a irradiar por todos os demais ramos do Direito, vinculando todo o Estado, todos os agentes públicos e todas as leis à nova ordem constitucional, que além das garantias anteriores, ampliam seu campo de atuação para questões como a qualidade de vida, a preservação do patrimônio histórico

e cultural e o direito do cidadão de viver em paz.

Ainda hoje, os doutrinadores discutem onde se situa o Direito Constitucional em um ordenamento jurídico. Para José Afonso da Silva, o Direito Constitucional é um direito público fundamental por tratar diretamente da organização e funcionamento do Estado. Já Pedro Lenza apresenta uma visão vertical e hierárquica onde a Constituição é a norma de validade de todo o sistema. Mas, esses debates são apenas formas didáticas de aprofundamento científico, pois não resta dúvida de que uma Constituição é a lei magna de um país, portanto deve nortear todos os demais ramos do Direito.

Existe também um debate acalorado de como utilizar os princípios constitucionais para fundamentar um processo. Se para os positivistas, o direito é a lei, é a norma, para os românticos, o direito é o justo. Segundo Paulo Nader, “ao fundamentar uma causa, temos que ter cuidado em fundamentá-lo somente em princípios naturais, pois isto é uma posição muito romântica, melhor fundamentar em princípios legais para obter maior segurança jurídica”.

Todos esses conflitos funcionam como combustível para a evolução do direito, pois sem eles o Direito não existiria. Sendo o Direito um conjunto de normas para a organização social, a justiça deve dar a cada um o que é “seu”, visão que continua atual, pois assim como a evolução da sociedade, o “seu” de cada um vai se transformando de acordo com cada momento histórico.

O que não pode acontecer é uma Constituição deixar de proteger os valores essenciais, cabendo aos filósofos do direito ou aos neoconstitucionalistas atuais, aprender a interpretar o contexto. Como nos ensina Miguel Realle, em sua teoria tridimensional do direito, “Os valores incidindo sobre os fatos refletem em várias normas e o legislador deve escolher a mais adequada para cada fato e obter o princípio da igualdade de oportunidade” e assim ajudar a construir uma nova ordem mundial.

Por Gláucio Aouad Badaró.
Administrador de Empresas pela UCSAL e Acadêmico do curso de Direito - FTC - Itabuna - Bahia.

Rapídhinas Jurídicas



Fazendeiro é condenado a 30 anos de prisão por morte de Dorothy Stang

O fazendeiro Vitalmiro Bastos de Moura, o Bida, foi condenado na noite da última segunda-feira a 30 anos de prisão por mandar matar a missionária norte-americana Dorothy Stang em fevereiro de 2005. A pena deverá ser cumprida em regime inicialmente fechado. Esse foi o terceiro júri popular de Bida.

EXECUTIVO

Cacaucultores agradecem ao prefeito de Itabuna pelo apoio

O prefeito de Itabuna, Capitão Azevedo, recebeu, na quinta-feira (15), em seu gabinete, um grupo de produtores de cacau, que foi agradecer o apoio do executivo municipal na mobilização pelo perdão das dívidas contraídas nas duas primeiras fases do Plano de Recuperação da Lavoura Cacaueira. No dia 26 de março, Azevedo foi portador de carta entregue ao Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, contendo reivindicações dos cacaucultores.

Nesse novo encontro com os produtores de cacau, Azevedo ressaltou que é mais do que justo lutar em benefício de uma lavoura “que foi responsável por uma importante fase de progresso e desenvolvimento da nossa região”. Disse o prefeito que “precisamos buscar a ajuda de lideranças capazes de contribuir para resolver o problema que aflige os cacaucultores”.

Como o senador César Borges (PR) e o deputado federal Geddel Vieira Lima (PMDB) estarão reunidos com ele neste



Foto: Vinicius Borges

sábado (17), às 15h30min, em Itabuna, Azevedo convidou os cacaucultores a apresentarem suas reivindicações aos dois políticos, buscando o seu compromisso na mobilização em defesa da cacaucultura.

O cacaucultor José Carlos Macedo destacou o empenho do prefeito, a quem nomeou porta-voz da cacaucultura, e reafirmou a disposição dos produtores em continuar na luta pela causa do cacau. “Estamos firmes, inclusive buscando as vias administrativas junto ao governo e sem desconsiderar a via judicial”, frisou o cacaucultor. A dívida da lavoura cacaueira sul-baiana é estimada em R\$ 1 bilhão.

Prefeitura discute segurança para os festejos do centenário

Um encontro entre diretores da Secretaria de Indústria e Comércio e oficiais das polícias civil, militar e do corpo de bombeiros, na manhã desta sexta-feira, (16) no Centro Administrativo Firmino Alves, discutiu a questão da segurança para as comemorações do centenário de Itabuna.

A diretora de projetos Polyana Colgo disse que, por se tratar de uma questão prioritária, a segurança nas comemorações deve ser debatida com bastante antecedência, de modo que seja possível cumprir todas as exigências, principalmente nos períodos de grandes promoções festivas como as que irão acontecer em Itabuna.

Entre elas, estão os festejos juninos e a Festa do Centenário que, segundo ela, terá grandes shows. A programação se estende-

rá até agosto, quando será realizada, entre os dias 21 e 29, a segunda edição da Expo-fenita, no Parque de Exposições Antônio Setenta.

Para o delegado regional da Polícia Civil, Moisés Damasceno, essa soma de esforço é essencial para garantir segurança e tranquilidade para a população, nas grandes festas programadas para os próximos meses. O encontro com representantes dos órgãos responsáveis pela segurança da comunidade, segundo ele, é importante porque cada um definirá, com antecedência, seu esquema de trabalho para as festas.

Uma nova reunião será realizada nos próximos dias, já para discutir com maior detalhamento como funcionará o esquema de trabalho referente à segurança.

Vercil parabéns, você é um cara muito esforçado que Deus te abençoe. Bom jornal.

Jurandir Guimarães, Advogado, Salvador – Bahia.

Prezado Vercil, Obrigada pelo exemplar do Jornal DIREITOS edição março/2010. Aproveito a oportunidade para parabenizá-lo pelo ótimo artigo “Redução da Jornada de trabalho” e por todo o conteúdo do Jornal de qualidade que você edita. Meu abraço,

Lucrecia Rocha, Servidora Pública e Poetisa. Salvador – Bahia

Vercil, Acho muito interessante que o jornal DIREITOS está desenvolvendo um bom trabalho, que possa atender àqueles que são excluídos de direitos na sociedade itabunense. Abraços

Angela Goes. Estudante de Direitos. Itabuna – Bahia.

Vercil, admiro você pelo esforço que você faz. Leio o seu jornal DIREITOS todos os meses. Parabéns.

Jorginho do fórum, Brumado – Bahia.

espaço do
LEITOR

B & B
Advogados Associados

Paulo Sérgio Bomfim

OAB / BA 7968

Av. Francisco Ribeiro Jr. 198 - Edif. Atlanta Center - Loja 5
Centro - Itabuna - BA - Tel.: (73) 3612-0648 - Cel.: (73) 8837-7684
paulosergio bomfim@bol.com.br

CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES REGIONAL LTDA.

AUTO MOTO ESCOLA
REGIONAL

Cel. (73)
8844-4000

ITABUNA

Av. Cinquentenário, 25
Centro
(73) 3211-4000

VIT. DA CONQUISTA

Rua Ascensiono Mello, 133
Centro
(73) 3424-0856

ILHEUS

Rua Visconde de Mauá, 74
Centro
(73) 3215-1445

UBAITABA

Av. Walter Passos, 479
Centro
(73) 3225-2888

DELIVERY

TRAB. POR PÊLO	ESCALA
LIMPA	VALCÃO
TRAB. 24H	RESTAURANTE
ESPECIALIZADO	MILHO E PÃO DE AZÚCAR
PARCELA	CREDITO E PRECIZO



CONTATO E LOCALIZAÇÃO
3212-1777

TRAV. DR. PAULO DE SOUZA,
38 - FÁTIMA - ITABUNA - BA



Senador defende prisão perpétua para crimes de abuso sexual contra crianças

O presidente da CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) da Pedofilia, senador Magno Malta (foto), PR-ES, anunciou na última quarta-feira que vai trabalhar para criar uma frente parlamentar a favor da prisão perpétua para crimes de abuso sexual contra crianças e adolescentes.

Como este é um assunto que envolve uma cláusula pétrea da Constituição Federal, Malta propõe que os deputados e senadores eleitos em 3 de outubro próximo sejam, também, parlamentares constituintes que teriam como objetivo promover mudanças na Constituição de 1988.

“Eu sei que se trata de uma cláusula pétrea [preceito constitucional que só pode ser alterado por uma Assembleia Nacional Constituinte], mas será que nós vamos ter que ficar convivendo com isso a vida inteira?”, ponderou o parlamentar durante sessão da CPI.

Outro parlamentar favorável à prisão perpétua para crimes de abuso é o presidente da CCJ (Comissão de Constituição e Justiça), Demóstenes Torres (DEM-GO).



O parlamentar, entretanto, descartou qualquer possibilidade de debate sobre o assunto neste momento por se tratar de uma cláusula que envolve direitos e garantias individuais.

Câmara aprova aposentadoria especial para pessoas com deficiência

A Câmara dos Deputados aprovou na última quarta-feira um projeto que cria uma aposentadoria especial para pessoas com deficiência. A proposta reduz o prazo de contribuição e a idade mínima para que essas pessoas possam se aposentar. O projeto segue para análise do Senado Federal. Atualmente, todos os homens

precisam contribuir à Previdência por 35 anos e as mulheres por 30 anos. O projeto reduz em até dez anos o prazo de contribuição de acordo com o grau de deficiência. Quem tem deficiência considerada leve terá uma redução de cinco anos neste prazo, quem apresenta deficiência moderada contribuirá oito anos a menos que o cidadão

comum e quem tem deficiência grave terá prazo dez anos menor para a aposentadoria com base no tempo de contribuição. No caso da aposentadoria por idade, cai de 65 para 60 entre os homens e de 60 para 55 entre as mulheres a idade para a aposentadoria desde que seja cumprido um tempo mínimo de 15 anos de contribuição.

Livros Jurídicos

LIVROS JURÍDICOS

A Direitos Editora já estréia no mercado literário com um grande lançamento, trata-se do livro “Breves Análises Jurídicas”, do Historiador, Jornalista e Diretor-Fundador do Grupo Direitos (Jornal, Revista, Site e Editora) Vercil Rodrigues. A obra reúne em 216 páginas textos que o autor escreveu nos últimos anos em jornais e revistas baiana, algumas inclusive especializadas na Ciência Jurídica.

A obra “Breves Análises Jurídicas” tem o grande mérito de condensar trabalhos que giram ao redor da relevante e atual temática dos direitos humanos fundamentais, os quais potencializam, na prática das relações sociais, o

pleno exercício da cidadania em nosso País.

Do ponto de vista estilístico, o livro prima, ao longo de todo o texto, por virtudes cada vez mais raras na literatura jurídica, a saber: a objetividade do raciocínio, a correção vocabular, a clareza expositiva, a argumentação convincente e o enfoque interdisciplinar das ideias.

Dentre os diversos assuntos tratados pela coletânea, sempre com o pendor crítico e o compromisso social que caracterizam o autor, merecem destaque artigos que versam sobre o ensino jurídico, o direito constitucional, o eleitoral, o processual, o direito de família, o penal, o



educacional, o alternativo, digital, o direito das pessoas com deficiências e o direito da criança e do adolescente, dentre outros.

Para adquirir:
(73) 3613 2545 e 9134 5375.

DICAS AOS ADVOGADOS INICIANTE

12º Dica

Não deves usar recursos abusivos, protelatórios, obstruir propositadamente o andamento do processo. Do contrário, estarás indo de encontro ao que preceitua a Constituição, O Estatuto da Advocacia e o seu Código de Ética. Agindo de forma a se tornares prejudicial “à administração da Justiça”.

13º Dica

Antes da outorga da procuração, é do todo recomendável que o advogados ajuste com o cliente, mediante contrato escrito, com clareza e pormenorizadamente, os serviços a que se obriga. O valor e a forma de pagamento de seus honorários, não esquecendo de explicitar se destes serão deduzidos, ou não, imposto de renda e outros encargos.

14º Dica

A lealdade e a probidade recomendam que o advogado previna o cliente da morosidade da Justiça, evite fazer previsão de prazo para o término do feito, afim de que ele não estranhe e inculpe o patrono pela demora da tramitação da causa, como não amiúde sucede.

12º Dica

O exercício da advocacia pressupõe confiança. Se algum dia o mandatário perceber que essa confiança deixou de existir, compete-lhe expor esse sentimento ou impressão ao constituinte, e dizer-lhes que quão difícil se torna, nessas condições, continuara como seu patrono. É de toda conveniência deixar o cliente à vontade para acertar o valor de seus serviços já prestados e constituir outro advogado em que confie. Nada mais desconfortável e desestimulante do que sentir que não mais dispõe de crédito do constituinte.

Fonte Livro:
“Conselhos aos Jovens Advogados”
de Bendito Calheiros Bomfim.

Expressões Jurídicas

- 1- *A Fortiori* = Com tanto mais razão
- 2- *Affectio Tenendi* = Ânimo de ter; possuir.
- 3- *Alea jacta Est* = A sorte foi lançada
- 4- *Aliter* = Aliás
- 5- *Bis in idem* = Incidência duas vezes sobre a mesma coisa.
- 6- *Brevi Manu* = De ponto
- 7- *Conditio Sine qua non* = Condição necessária, imprescindível
- 8- *De Iuri Constituto* = Do direito constituído
- 9- *Defensor Ex Officio* = Defensor público
- 10- *Error In Procedendo* = Erro no procedimento
- 11- *Error In Vigilando* = Erro na vigilância
- 12- *Eventus Damini* = Evento do dano
- 13- *Factio Ut Des* = faça se deres
- 14- *In Albis* = Em branco
- 15- *In limine Litis* = No começo da lide.

Curiosidade Jurídica

Onde surgiu a primeira mulher advogada?

Sabemos que Roma foi o esplendor e base para os ordenamentos ocidentais, pois foi da prática romana que legamos muitos de nossos institutos jurídicos.

E é lá em Roma que a primeira advogada surgiu como não poderia ser diferente, e o seu nome era Carfânia.

Nos textos históricos latinos, Carfânia (grafia em latim), aparece como uma advogada apaixonada, ou seja, ela defendia suas causas com empenho, com emoção e, por causa disso, não era muito bem vista pelos juristas da época, haja vista que a mulher não possuía liberdade para exercer muitos papéis na sociedade.

Porém, independentemente dos preconceitos que enfrentava, Carfânia não se deixou influenciar negativamente, antes continuou sua batalha pelo Direito.

Em face de tudo isso, ela entrou para a história como a primeira advogada de que se tem notícias.

ÁGAPE Contabilidade

Charliane Silva
Fone: (73) 8838-3671
E-mail: charlianesilva@hotmail.com

Laura Celestino
Fone: (73) 8854-6682
E-mail: lscontai@hotmail.com

Praça Adami, 44 - 1º andar - Sala 02 - Centro - Itabuna-BA
CEP: 45600-020 - Tel.: (73) 3212-4074
E-mail: agape.contabilidade@hotmail.com

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

Por Francisco Valdece Ferreira de Sousa*



1- Um trabalhador aposentado por invalidez perde os direitos de recebimento de vale-alimentação em dinheiro e também de bônus semestral convertido em cesta básica? O aposentado por invalidez manterá quais direitos trabalhistas? Livia Vasconcelos.

O segurado que se afasta do trabalho em razão da concessão de benefício previdenciário, ainda que em razão de doença, doença ocupacional, acidente de trabalho ou aposentadoria por invalidez, perde o direito à percepção de vale-alimentação e ou qualquer benefício inerente ao contrato de trabalho, restando certo que o valor inicial do benefício será calculado com base nos valores utilizados como base (salário de contribuição) para efeito de cálculo e recolhimento da contribuição previdenciária. Desta forma, todas as parcelas de natureza salarial, até o limite previsto em lei, serão computadas para efeito de cálculo do valor do benefício, não se incluindo, todavia, as parcelas denominadas vale-alimentação, e ou cesta-básica.

Outrossim, no que tange à segunda indagação, podemos afirmar que o trabalhador aposentado por invalidez conservará apenas e tão somente, pelo prazo de 05 (Cinco) anos, a garantia do emprego, isso no caso de eventual recuperação.

2 - Recebo pensão por morte decorrente do falecimento de minha mãe. Ela, entretanto, que contribuía na base de três salários mínimos, deixou-me benefício calculado pelo INSS na base de apenas um salário. Está Correto? Lúcia Santos.

Cumpra anotar, de início, que o INSS não tem nenhum compromisso e ou obrigação de pagar benefícios com base no valor do salário mínimo, pois em verdade o cálculo para quantificação da renda inicial do benefício tem por base o valor das contribuições prestadas pelo segurado durante sua vida até o momento da aposentadoria. A partir da concessão do benefício e do primeiro pagamento, a correção do valor obedecerá índice inflacionário, sem vinculação nenhuma vinculação com o valor do salário mínimo. Não tenho como afirmar se o valor que a leitora recebe está correto afirmo, contudo, que não se pode fazer a vinculação do valor do benefício ao valor do salário mínimo.

*Advogado da FV Advogados Associados e Professor de Direito Previdenciário, Direito Civil, Direito do Consumidor na Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC) e Faculdade de Tecnologia e Ciência (FTC).

Os interessados em enviar perguntas sobre o tema Direito Previdenciário para o Dr. Francisco Valdece, encaminhar para direitos@jornaldireitos.com.br

Notícias Jurídicas

MPF investiga transferência ilegal de jogadores de futebol para o exterior

O Ministério Público Federal (MPF) instaurou um inquérito civil público para apurar o aliciamento ilícito de jogadores profissionais e não profissionais de futebol no Brasil para serem enviados para o exterior.

A Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão em São Paulo vai apurar a prática junto a CBF (Confederação Brasileira de Futebol) e ao Ministério do Esporte. Eles deverão justificar como têm lidado com a cooptação de jogadores para envio a outros países.

Concursos Jurídicos

Concurso Petrobras Biocombustível 2010

Foi publicado edital para concurso público da Petrobras Biocombustível. O processo seletivo oferece vagas para nível médio e superior. A remuneração é de até R\$ 5685,07.

A inscrição deverá ser efetuada, no período de 26 de abril a 09 de maio de 2010, na página da Fundação Cesgranrio (<http://www.cesgranrio.org.br>).

A taxa de inscrição é de: R\$ 30,00 para os cargos de Nível Médio e de R\$ 45,00 para os cargos de Nível Superior.

As provas objetivas serão realiza-

das nas cidades de Belém/PA, Fortaleza/CE, João Pessoa/PB, Montes Claros/MG, Natal/RN, Quixadá/CE, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA e Teresina/PI, na data provável de 06 de junho de 2010.

O prazo de validade do concurso Petrobras Biocombustível 2010 será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados finais, podendo vir a ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Petrobras Biocombustível.

EMASA

Emasa regulariza situação com o Fundo de Garantia



O gerente-geral da Caixa Econômica Federal, Wilton Mourão, acompanhado pelo gerente de relacionamento, Humberto Santana, entregaram nesta quinta-feira (15), ao presidente da Emasa, Alfredo Melo, o certificado de regularidade do FGTS, reconhecendo a quitação dos compromissos referentes à contribuição do FGTS.

Alfredo Melo disse que o certificado é importante por dois motivos: “primeiro, os funcionários, que ficam com suas contas de FGTS em dia, cumprindo assim um compromisso legal que estava sendo postergado e, segundo, porque a Emasa

fica em condições de pleitear empréstimos junto à rede bancária oficial”.

Para conseguir o certificado, a atual diretoria mandou fazer a individualização nas contas dos funcionários da empresa e, segundo informações do presidente, “contou com o trabalho dedicado da equipe jurídica, composta pelos advogados Pedro Vivas, José Zacarias Pereira dos Santos, Cássia Lopes da Silveira Dias e Saulo de Carvalho Pereira”. Os advogados estiveram presentes ao ato de entrega do certificado, que aconteceu no Gabinete da Presidência.

SCMI

Santa Casa de Itabuna amplia Serviço de Radiodiagnóstico

Devendo alcançar ainda neste primeiro semestre de 2010 a meta de realização de 2 mil atendimentos por mês, o Serviço de Radiodiagnóstico da Santa Casa de Itabuna está passando por uma ampla reforma que conta com a aquisição de novos equipamentos e procedimentos internos. Entre os destaques, a readequação da estrutura física do setor veio acompanhada da chegada de uma nova máquina de raio X, bem como uma nova estação de digitalização de todos os exames realizados pelo setor.

De acordo com a coordenadora administrativa do Serviço de Radiodiagnóstico, Dayana Oliveira de Santana, o novo raio X na unidade do Hospital Calixto Midlej Filho, modelo Compacto Plus, já entrou em funcionamento desde janeiro, atuando paralelamente ao antigo raio X em uso na instituição. Uma outra novidade é a informatização do setor com a instalação da estação CR para digitalização de todos os exames realizados no setor. “O cliente irá receber o resultado em película ou em CD, o que melhora a qualidade da imagem e possibilita a seleção da melhor imagem para posterior impressão”, definiu Dayana.

Ainda sobre as mudanças ocorridas, a adequação do espaço da recepção, com proposta inclusiva e instalação de corrimão, rampas e banheiro adaptado para cadeirante foram destaques. Sobre o treinamento de pessoal, toda equipe foi capacitada, passando periodicamente por curso de atualização, focando a segurança do trabalho e o uso dos equipamentos de



proteção coletiva e individual.

Com uma equipe médica formada por 10 profissionais, cinco deles participam diretamente desta nova fase de investimentos do Serviço de Radiodiagnóstico da SCMI. Sob a coordenação da médica Maria Helena Ferreira Andrade, ainda integram o grupo os radiologistas Gustavo Andrade, Júlio Porto, Maria Augusta Cordeiro e Leonardo Silva. Atendendo ao público SUS referenciado, pacientes conveniados e particulares, eletivos e internos da Santa Casa de Itabuna o Serviço de Radiodiagnóstico contará em breve com novas incrementações.

“Existe uma grande possibilidade do mamógrafo em funcionamento no Hospital Manoel Novaes ser transferido para a unidade de Radiodiagnóstico da Santa Casa centralizada no Hospital Calixto Midlej Filho. Lá permanecerá o raio X e o tomógrafo”, definiu Dayana. O encerramento da reforma e ampliação está previsto para o próximo mês de maio, até quando acontecem a finalização das reformas de setores administrativos e áreas de convivência interna.



LEGISLATIVO

“Itabuna precisa de mais ações para o Centenário”, afirma Ricardo Bacelar

Com a chegada do centenário de Itabuna, o vereador Ricardo Bacelar se empenha em cobrar do Executivo, bem como de algumas autoridades competentes, ações que proporcionem melhor qualidade de vida para os moradores de Itabuna.

Com esse intuito, o vereador esteve em Salvador na última semana, onde se reuniu com alguns deputados com a finalidade de cobrar aceleração da obra na Avenida José Soares Pinheiro.

De acordo com o vereador, a verba para revitalização da entrada da cidade, pela BR – 415 já foi liberada. “Com a concretização do projeto, Ferradas irá finalmente ser integrada à cidade”, salienta. Bacelar completa que além de beneficiar a comunidade dos bairros periféricos, a obra é de extrema importância, pois também contribuirá para que o trânsito da cidade seja escoado.

Reivindicações na sessão plenária - Durante a sessão plenária da última quarta-feira (14), Ricardo Bacelar apontou



Vereador
Ricardo
Bacelar

que alguns pedidos feitos por ele ao Procon já foram sinalizados, a exemplo de alguns assentos que foram colocados nas agências bancárias para proporcionar bem-estar aos clientes.

“O diretor do órgão José Sidenilton Pereira garantiu que no início dessa semana começará as fiscalizações nos supermercados e bancos da cidade”, afirma o vereador. Para

o parlamentar, o órgão precisa aplicar medidas mais severas às empresas que desrespeitam o consumidor, que fica durante horas nas filas.

Durante a sessão, o vereador também discordou da maneira como os vendedores ambulantes foram tirados da Avenida Cinquentenário e solicitou que seja fortalecida a ação para implantar a Universidade Federal na região.

BAHIA

Fórum poderá ser construído em área do DNIT

Segundo a direção do site “Pimenta” na Moqueca, o advogado Andirlei Nascimento, presidente da subseção da OAB de Itabuna, entrou em contato com eles informando sobre uma vitória histórica que pode estar sendo conquistada pelo judiciário local.

Após a “novela” em torno da doação de uma área à margem da Avenida Princesa Isabel, no bairro Banco Raso, para a construção da nova sede do Fórum, finalmente surge uma esperança de solução.

Como se sabe, o Tribunal de Justiça (TJBA) exigia que a área destinada à construção do fórum estivesse livre de qualquer impedimento, o que não era o caso do terreno da Princesa Isabel. Este é objeto de litígio entre a Prefeitura e a família Kaufmann, o que acabou por inviabilizar a execução do projeto.

Buscando um outro caminho, segundo Andirlei manteve contato recentemente com o engenheiro e superintendente regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), Saulo Pontes de Souza (foto). O objetivo: conseguir a doação de uma área que o órgão federal tem próximo à Prefeitura, ao lado da atual sede da Justiça



do Trabalho.

As conversas avançaram e Nascimento convidou juizes da comarca local para uma reunião neste final de semana com outros membros da diretoria da OAB e o próprio Saulo Pontes. No encontro, foi assinado protocolo de intenção para que o terreno de 8 mil metros quadrados seja transferido para o Tribunal de Justiça.

REUNIÃO NO TJB - “Todos consideraram a proposta muito boa e eu quero aqui ressaltar as qualidades do superintendente do DNIT, que é um grande itabunense”, elogia o presidente da OAB. Saulo Pontes se comprometeu a cuidar de todos os trâmites legais para a doação, que fica a depender agora exclusivamente do aceite do Tribunal de Justiça.

ESSE ANO IMPRESSIONE SEU CLIENTE

Comunicação visual

Sinalização | Outdoor | Fachada | Banner
Crachá em PVC | Adesivo | Plotagem

(73) 3612.0167

Av. Ilhéus, 249 | Centro | Itabuna-BA

posterlandia
comunicação visual

Sua marca com a melhor impressão

CAMAROTE VIP

Ferró da Jacutinga

Cheiro de Amor
Magníficos
Xandão + Danado de Bom

Limão com Mel
Netinho do Ferró
Trio da Huanna

08 DE MAIO
ESPERA DE OURO ÀS 17H
ITABUNA - BA

QUADRILHA DO BLOCO
MARIA ROSA

Jacutinga 10 Anos

Free Hand
GALILEU
Agora
Direitos